



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0062/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/41634.**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***,*24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **APP SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande -MT CEP 78.135-643 telefone (65) 9968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representado por **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº *****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº *****59.631-15.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/25754**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE** do Contrato nº 197/2024/SES/MT, nos termos do art. 106 e art. 124 da Lei nº 14.133/21, e do art. 289 e seguintes e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato nº 197/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 30/07/2025 e término em 29/07/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Com o Reajuste de **5,529730%** (cinco inteiros vírgula cinco dois nove sete três zero por centos), que perfaz o valor de **R\$ 111.451,17** (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), alterando-se o valor total do contrato de **R\$ 2.015.468,18** (dois milhões, quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) **R\$ 2.126.919,35** (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Informação Técnica nº 093/2025 emitida pela Superintendência de Contabilidade desta secretaria.

3.2 Os preços contratados, as especificações, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - Reajuste ao Contrato nº 197/2024/SES/MT								
LOTE 03 - Serviços médicos em PEDIATRIA para atender ao HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "Dr. Masamitsu Takano".								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD de PROF.	UND de MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL DO CONTRATO		VALOR REAJUSTADO pelo IPCA 5,529730% - Período 05/2024 a 04/2025	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO (Reajustado)	VALOR TOTAL (Reajustado)
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.365,67	R\$ 863.469,55	R\$ 2.496,49	R\$ 911.218,85
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 2.405,75	R\$ 878.098,75	R\$ 2.538,78	R\$ 926.654,70
3	VISITADOR. MATUTINO. PEDIATRIA. 06 HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 22.824,99	R\$ 273.899,88	R\$ 24.087,15	R\$ 289.045,80
VALOR TOTAL ANTERIOR								R\$ 2.015.468,18
VALOR TOTAL DO REAJUSTE								R\$ 111.451,17
VALOR TORAL COM O REAJUSTE								R\$ 2.126.919,35

3.3 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de **R\$ 2.126.919,35** (dois milhões, centos e vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).





4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Unidade Orçamentaria:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2515
- **Categoria/Grupo de Despesa:** 3.3.90
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002, 2.600.3110 e 1.600.0000
- **Elemento Despesa:** 39

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Para fins de assinatura do termo aditivo do contrato, a Adjudicatária apresentará comprovante de complementação contratual de acordo com a Cláusula Décima - Da Garantia Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do aditivo e nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

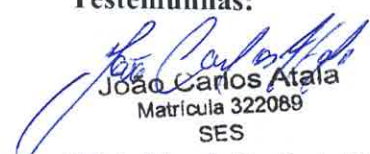

APP SERVICOS MEDICOS

LTDA:45900229000110

2025.06.23 16:48:25 -04'00'

ANDRÉIA ALVES DA SILVA
APP Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

